



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

*Lançado por Secretaria
em 29/09/11*

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RB DIGITAL LTDA - EPP.

Processo: 23117.007420/2009-51

Pregão Eletrônico: 236/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **RB DIGITAL LTDA - EPP**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Francisco Vicente Ferreira, nº 180, Bairro Progresso, CEP 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº 08.039.440/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Renato Ribeiro Braga, portador da Carteira de Identidade nº M-6.277.608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.174.196-00 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007420/2009-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 236/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 12.139,20 (doze mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos)**, sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 333 a 336 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

10
[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço do milheiro será mantido em R\$ 50,58 (cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), e a **estimativa anual de cópias/impressões será acrescida em 240.000 (duzentos e quarenta mil)**, totalizando um **valor global de R\$ 12.139,20 (doze mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos) para este termo aditivo**. O valor global do contrato, dado o acréscimo deste termo aditivo passa a ser de R\$ 341.718,48 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Será incluído um equipamento reprográfico, perfazendo um total de 24. Os equipamentos serão distribuídos com a demanda ou especificidade de cada local, passando a ter o seguinte quadro de distribuição:

CAMPUS/ UNIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO	GRUPO	QTDE	MÉDIA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
SANTA MÔNICA	BL 1A – COPEV (STANDBY)	A	3	(*)	3.000.000
	BL 1A – COPEV (PERMANENTE)	A	1	50.000	
	BL 1A - CONTROLE ACADÊMICO	C	1	20.000	240.000
	BL 1A - SETOR DE MECANOGRAFIA	B	2	50.500	606.000
	BL 3P – GABINETE DO REITOR	C	1	4.000	48.000
	BL 3P – PROCURADORIA GERAL	C	1	10.500	126.000
	BL 3P – DIRETORIA DE COMPRAS	C1	1	14.000	168.000
	BL 3P – DIRETORIA DE ADM. FINANC.	C	1	7.000	84.000
	BL 3P – PROEX	C	1	7.700	92.400
	BL 3P – DIRETORIA DE ADM. PESSOAL	C	1	6.500	78.000
BL 3P – CENTRAL DE ATENDIM.	B	1	18.000	216.000	
UMUARAMA	BL 2Y – CENTRO DE TECN. DA INFORM.	A	2	113.000	1.356.000
EDUCAÇÃO FÍSICA	BL 1N - CENTRAL DE CÓPIAS	B	2	38.000	456.000
ENG. DINIZ, 1178	COPSIA	D	1	900	10.800
CESÁRIO ALVIM	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO	D	1	900	10.800
JOÃO XXIII	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	D	1	2.000	24.000
MONTE CARMELO	CAMPUS MONTE CARMELO	D	2	10.000	120.000
PATOS DE MINAS	CAMPUS PATOS DE MINAS	D	1	10.000	120.000
TOTAL			24	-	6.756.000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2010NE900300

Handwritten signature and initials



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

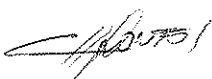
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


RB DIGITAL LTDA
Renato Ribeiro Braga
Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09